



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo. uma nova história.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0201001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE PARA FINS DE RECADASTRAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS** através do presente edital, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 03 a 10 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min a 17h00min, nos departamentos descritos na tabela abaixo. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar: Documentos Originais e Copias:

- I – Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
- II – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III – Carteira de habilitação (se motorista);
- IV – Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- V – Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- VI – Comprovante de Endereço;
- VII – Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- VIII- Carteira de Registro Profissional;
- IX – Certificado de Conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
- X – Comprovante da Autorização ou do afastamento ou disposição a outro órgão;
- XI- Duas fotos 3x4;
- XII – Cópia de certidão de Nascimento dos Filhos;
- XIII – Cópia do Ato de nomeação, Termo de Posse e/ou portaria de convocação.

Avenida Capitão Brito s/n – Centro
Martinópolis-Ce – 62.450-000 - Fone: (88) 3627-1300
CNPJ N° 07.661.192/0001 – 26

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº 0201001/2017 deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º do Decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação probatória através de Procurador devidamente constituído. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis. Na hipótese prevista citada acima, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria de Administração – SEAD - no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SERVIDORES	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
PROFESSORES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
DEMAIS CARGOS DA EDUCAÇÃO	ESCOLA CHICO MUNDOCA	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE – SESA	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
PROFISSIONAIS DA AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h
PROFISSIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE	03 a 10 de janeiro de 2017	08:00h às 17:00h



A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

Martinópolis, 02 de janeiro de 2017.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL